Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Diretoria de Acompanhamento Contratual
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, VISANDO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) AO VALOR CONTRATUAL.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00031774/2018-51, Pregão Eletrônico nº 020/2019-DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 15063740), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente Contrato e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 020/2019** (SEI 19294605), conforme as seguintes cláusulas:

1. **DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.304/0001-20, com sede na SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 08, Zona Industrial - Guará, Brasília-DF, *e-mail* bilicitacoes@gmail.com, neste ato representada por **FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO**, RG nº 800355 - SSP/DF e CPF nº 318.770.791-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **RETIFICAR** a Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2019 (105736776), após solicitação do Fiscal do Contrato (SEI-GDF 131792039) conforme abaixo:

> ONDE LÊ-SE:
>
> 3.1. O valor estimado total do Contrato é de R$ 704.052,39 (setecentos e quatro mil cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) e passará a ser de **R$ 880.065,49** (oitocentos e oitenta mil sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
>
> 3.2. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas **atualização do valor total estimado** do contrato é de **R$ 176.013,10 (cento e setenta e seis mil treze reais e dez centavos)**.
>
> LEIA-SE:
>
> 3.1. O valor estimado total do Contrato é de R$ 704.052,39 (setecentos e quatro mil cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) e passará a ser de **R$ 886.025,79** (oitocentos e oitenta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).
>
> 3.2. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas **atualização do valor total estimado** do contrato é de **R$ 181.973,41 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).**

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ATUALIZAR O VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO**, com vistas à adequação do valor do contrato à variação do preço, conforme solicitação do Fiscal do Contrato (SEI-GDF 132359708), sem as amarras do artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/1993 para adequá-lo à **variação do mercado frente ao IPCA-E** do período (janeiro a dezembro/2023), de R$ 886.025,79 (oitocentos e oitenta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) **para R$ 927.806,78** (novecentos e vinte e sete mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), resultando em um **impacto financeiro** relativo à atualização de: **R$41.780,99** (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) sendo:

VEÍCULOS

Valor Atual	R$ 619.265,34
Valor Atualizado	**R$ 648.467,11**

Memória de Cálculo (SEI 130485816)

MÁQUINAS

Valor Atual	R$ 266.760,45
Valor Atualizado	**R$ 279.339,67**

Memória de Cálculo (SEI 132359407)

2.3. O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditivo de ACRÉSCIMO**, sendo que o valor atual do contrato é de R$ 927.806,78 (novecentos e vinte e sete mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), e passará a ser de **R$ 997.641,70 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos),** totalizando um impacto financeiro de **R$ 69.834,92** (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), quanto ao acréscimo, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993.

2.3.1. Segue relação de novas máquinas:

Linha: JCB									
Ordem	Tomb.	Prefixo	Placa	Marca	Linha	Modelo	Ano	Combustível	Chassi
Pá Mecânica									
1	031551	PM207	PBO3148	JCB	PM	JCB 422ZX	2019	DIESEL	S0R422Z0CJ2320536
2	031552	PM307	PBO3149	JCB	PM	JCB 422ZX	2019	DIESEL	S0R422Z0TJ2320537
3	031553	PM405	PBO3147	JCB	PM	JCB 422ZX	2019	DIESEL	S0R422Z0PJ2320538
Escavadeira Hidráulica									
4	031554	EH201		JCB	ESC. HIDR.	JS210SC	2019	DIESEL	S0RJS21CAK2761880
5	031555	EH501		JCB	ESC. HIDR.	JS210SC	2019	DIESEL	S0RJS21CAK2761880

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária 7 (130613663), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 100, 220.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.° 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. **DO REFORÇO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo,

comprovante de prestação de reforço de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do acréscimo do contrato, sendo **R$298,02** (duzentos e noventa e oito reais e dois centavos) referente à retificação da Cláusula 3 do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2019 (105736776) e **R$4.794,59** (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente ao presente Termo Aditivo, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. **DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00031774/2018-51, decorre da justificativa do Fiscal Contratual (SEI-GDF 130481220) e da autorização da autoridade competente (SEI-GDF 133500158) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSÉ MOTA CAROLINO**, **Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/02/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **133601814** código CRC= **8A407F97**.